

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23.01.2024

PROC. Nº SEI-300001/000818/2020 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:
Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Circuito Das Estações - Etapa 1
Proponente: Vetur Esportes Ltda
CNPJ: 08.239.908/0002-45
Valor Total: R\$ 864.766,53 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Id: 2559106

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/TURISRIO Nº 173
DE 08 DE ABRIL DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei nº 10.277 (09.01.2024), de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.866, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050002/000045/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Executar o programa TURISMO RURAL.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 08/04/2024 até 31/12/2024.

III - De/Concedente: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
UO: 43010 -Secretaria de Estado de Turismo - SETUR
UG: 430100 -Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

IV - PARA/Executante:43710 - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO
UO: 43710- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO
UG: 437100- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

V - CRÉDITO:P.T: 23.695. 0452. 4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 99.975,61 (noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º -O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024

GUSTAVO REIS FERREIRA

Secretário de Estado de Turismo

SÉRGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA

Presidente Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2559032

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-210001/021392/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2559310

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000078/2024 - Revalidação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2559331

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAB/JUCERJA Nº 52
DE 11 DE MARÇO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, de acordo com a Lei do Orçamento Anual - LOA - Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 - Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; o Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme processo nº SEI-400001/000185/2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Quitação das contas de energia elétrica fornecida pela Concessionária ENEL - Imóvel Cedido

II - VIGÊNCIA: Imediata

III - DE: Concedente: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB
UO: 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
UG: 300100 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

IV - PARA: Executante: 223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA
UO: 22320 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA
UG: 223200 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

V - CRÉDITO:
P.T.: 23.122.0002.8021
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
VALOR: R\$ 3.095,77 (três mil noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada, se houver, a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024

ARTHUR MONTEIRO

Secretário de Estado de Trabalho e Renda

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2559053

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SETRAB Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SETRAB nº 1028, de 17 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março 2016, e tendo em vista o Processo nº SEI-400001/000480/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 10/2021, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, os servidores:

Presidente:

- Jorge Luiz de Araújo Borges - ID Funcional nº 5137889-2;

Membros:

- Vera Lucia Gadinelli Guilherme Couto - ID Funcional nº 4397593-3;
- Adailton Dias da Silva - ID Funcional nº 5137494-3;

Substituto:

- Luiz Felipe Ferreira Guimarães - ID Funcional nº 5131451-7.

Art. 2º - Fica designado o servidor André Couto Miranda Santos - ID Funcional nº 5099506-5, como Gestor do presente Contrato.

Parágrafo Único - O Gestor indicado no caput será substituído em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos pelo Presidente indicado no art. 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024

SHEILA BOECHAT

Subsecretária Executiva

Id: 2559365

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08/04/2024

***PROCESSO Nº SEI-430002/001725/2023 - ANULA-SE**, em atendimento a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, os atos de contratação da empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que resultaram na contratação direta emergencial de prestação serviços de correio eletrônico por meio do processo nº E-26/011/1360/2016.

*Republikado por incorreção da matéria publicada no D.O. de 09/04/2024.

Id: 2559223

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 619 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 09/04/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A EMPRESA SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001213/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, considerando a celebração do Contrato nº 004/2024, documento SEI nº 70415312, contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ponte em estrutura pré-moldada de concreto protendido com cabeceiras de concreto armado estaqueada, com elaboração de projeto executivo na Alameda Brasil com Rua Impala em Belford Roxo/RJ - processo administrativo nº SEI-330018/001213/2022:

- GESTOR:

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5; Suplente: Marcelo Furtado Mleiro- ID Funcional: 5129616-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Nicholas Tavares Beça Moutinho - ID Funcional: 5141765-0; Júlio César Silva Alves Teixeira - ID. Funcional: 4425253-6; Suplente: Sayonara Maria Cabral - ID Funcional: 5141893-2; Maurício José Feó- ID Funcional: 5144507-7, Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID Funcional: 5142384-7, Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID Funcional: 5141766-9.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vlla Verde - ID: 5137966-0 Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2 Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 09 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2559299

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09/04/2024

PROCESSO Nº SEI-17/004/001/2018 - CÍCERO BATISTA DE ARAUJO, Arquiteto, ID. 44369409. Período base de 22/11/2017 a 19/11/2022. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 10/04/2024

PROCESSO Nº SEI-330004/000073/2024 - RECONHEÇO a dívida referente a Despesa de Exercício Anterior - DEA, no valor total de R\$ 465,43 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, pela prestação de serviços de publicação. Contrato nº 01/2023, referente ao período de dezembro do exercício de 2023.

Id: 2559355

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/12/2023

***PROCESSO Nº SEI-480001/000475/2023 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS - CNPJ: 40.262.404/0001-78, no valor de R\$ 3.064.065,00 (três milhões e sessenta e quatro mil e sessenta e cinco reais). Objetivo Contratual: Locação do imóvel situado à Avenida Presidente Wilson, 231, 19º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Vigência: 30 (trinta) meses. *Omitido no D.O. de 26/12/2023.

Id: 2559214

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/04/2024
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

ATO DO CONSELHO DIRETOR
DE 27.03.2024

Processo nº SEI-220007/001665/2021

Onde se lê: ... Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Leia-se: ... Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Id: 2559308

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DA ATA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SEIHS Nº 10/2024

Aos onze dias do mês de Abril do ano de 2024, às 10 horas e 40 minutos, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, na no auditório de licitação, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Resolução SEHAB nº01/2023, composta pelo Presidente titular LIANDRO MARI-NEHO RODRIGUES, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI e ALESSANDRO FERREIRA LEAL como membros, deram início ao resultado